



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225

FL	18
PROC.	20/25

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÁTIO MUNICIPAL, PARA GUARDA E DEPOSITO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

I – Fundamentação Legal:

Este Termo de Inexigibilidade de Licitação é elaborado com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente para a **locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem a sua escolha**, desde que o preço esteja compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

II – Justificativa da Inexigibilidade:

O imóvel localizado à Rua Santos Pena, Nº129, Centro, Felício dos Santos/MG, de propriedade de Vicente Expedito dos Santos e Domingas Serpa Nunes Santos, atende às necessidades da Administração Municipal, especialmente por estar situado em área central da cidade, com fácil acesso à população e demais órgãos públicos, sendo adequado em termos de estrutura, segurança, acessibilidade e condições de uso imediato.

Após busca de alternativas viáveis no mercado local, constatou-se **ausência de outros imóveis disponíveis com as mesmas condições de localização e estrutura** na região central, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

III – Avaliação de Mercado:

Foi realizada **avaliação prévia**, que atestou a **compatibilidade do valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** com os preços praticados no mercado imobiliário local, conforme laudo emitido pela equipe municipal de avaliação para alienação de bens móveis e imóveis/fundiários designada pela portaria 19/2024

IV – Condições Contratuais:

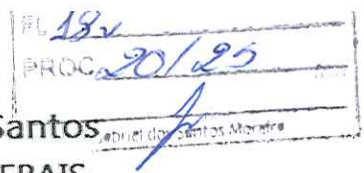
A locação será firmada pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente.

V – Condições de Pagamento:

O pagamento será feito de forma alternada entre os contratados, sendo feito até o 10º dia do mês subsequente.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: licita@feliciodossantos.mg.gov.br /Tel: (38) 3523 1225



VI – Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 36.1.2.26.782.27.2239.33903600

Ficha: 893

Descrição: Manutenção Serviços de Transporte Coord. Veículos e Oficinas

VII – Declaração:

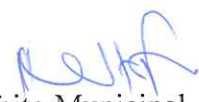
Considerando a justificativa apresentada e o atendimento aos requisitos legais, **declara-se inexigível o procedimento licitatório**, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.

Felício dos Santos/MG, 18 de março de 2025.


Gabriel dos Santos Moreira

Agente de contratação

RATIFICO o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.


Prefeito Municipal
Weniton William França